



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE DEFESA NACIONAL

Parecer sobre o Programa Legislativo e de Trabalho da Comissão Europeia para 2009

I. Nota preliminar

A Comissão de Assuntos Europeus solicitou à Comissão de Defesa Nacional, nos termos e para os efeitos do artigo 7º da Lei n.º 43/2006, de 25 de Agosto (Acompanhamento, apreciação e pronúncia pela Assembleia da República no âmbito do processo de construção europeia), o envio de **parecer sobre o Programa Legislativo e de Trabalho da Comissão Europeia para 2009**, relativamente às matérias da sua competência, por forma a que o mesmo possa ser incluído no relatório daquela Comissão sobre o assunto em causa.

Com a aprovação da Lei n.º 43/2006, de 25 de Agosto, é exigido à Assembleia da República um acompanhamento substancialmente mais intenso, relativamente à lei anterior, da participação portuguesa no processo de construção da União Europeia, estando nesse quadro prevista, designadamente, a realização de um *“debate em sessão plenária, com a participação do Governo, após a conclusão do último Conselho Europeu de cada presidência da União Europeia, podendo também o debate do 1º semestre incluir a apreciação da estratégia política anual da Comissão Europeia e o do*

2º semestre incluir a apreciação do seu programa legislativo e de trabalho” – cfr. artigo 4º n.º 1 alínea a).

É neste contexto que a Comissão de Assuntos Europeus solicita o presente parecer à Comissão de Defesa Nacional, para que esta se possa pronunciar sobre as iniciativas legislativas e não legislativas, constantes do Programa Legislativo e de Trabalho da Comissão Europeia para o próximo ano, que integram o seu âmbito material de competência, e delas seleccionar as que, pela sua prioridade e importância, merecem ser por si acompanhadas ao longo do ano de 2009.

II. Enquadramento e apreciação

Em conformidade com o seu Regulamento Interno¹, a Comissão Europeia define as prioridades anuais e adopta um programa de trabalho anual que traduz a sua estratégia política anual em objectivos políticos, assim como num programa operacional de decisões a adoptar pela Comissão. Neste documento estabelecem-se, assim, as principais prioridades políticas e identificam-se as iniciativas legislativas, os actos de execução e os outros actos que a Comissão se propõe adoptar para a realização destas prioridades.

Nesta conformidade, a Comissão Europeia apresentou, no dia 5 de Novembro de 2008, o seu Programa Legislativo e de Trabalho para 2009².

Neste documento considera-se que 2009 é em primeiro lugar, e acima de tudo, um ano de eleições europeias, pelo que as eleições de Junho de 2009 para o Parlamento Europeu serão a ocasião para os eleitores da UE exprimirem a sua opinião sobre a futura orientação da União. E neste sentido, a Comissão assume que “ (...) o programa

¹ Commission Decision of 15 November 2005, amending its Rules of Procedure (2005/960/EC, Euratom) – JO 30.12.2005.

² Comunicação da Comissão ao Conselho, ao Parlamento Europeu, ao Comité Económico e Social Europeu e ao Comité das Regiões (COM (2008) 712 final, de 5.11.2008.

de trabalho da Comissão para 2009 deve garantir a possibilidade de dar resposta aos desafios actuais e delinear o futuro programa de trabalhos da EU”.

No Programa enunciam-se as principais áreas de intervenção prioritária da Comissão Europeia para 2009:

➤ Crescimento e emprego

Em 2009, a Comissão debruçar-se-á sobre a forma de adaptar a Estratégia de Lisboa ao período pós-2010 e, neste contexto, considera essencial encontrar o justo equilíbrio entre as prioridades a curto e a longo prazo. Neste âmbito, integra-se o desenvolvimento da estratégia para limitar os efeitos da crise financeira sobre o crescimento, as suas repercussões a nível do emprego, e as medidas no sentido de assegurar que a economia europeia esteja nas melhores condições possíveis para dar resposta à inflexão do ciclo económico.

➤ Alterações climáticas e uma Europa sustentável

No domínio da luta contra as alterações climáticas, a Comissão apresentará, no início de 2009, um pacote de propostas sobre a abordagem a adoptar pela União Europeia para garantir um acordo ambicioso e global a nível mundial. O outro objectivo essencial do pacote visa tornar a energia europeia segura, sustentável e competitiva. Através da análise estratégica da política energética, a Comissão determinará uma estratégia global para melhorar esta política, que deverá constituir uma prioridade em 2009. Também aqui se integra a sustentabilidade que consiste num elemento central da política da União Europeia. Neste domínio, em 2009, assistir-se-á a uma reflexão específica sobre o futuro da Estratégia de Desenvolvimento Sustentável e sobre a forma de atingir os seus objectivos o mais eficazmente possível.

➤ Uma Europa próxima dos cidadãos

No domínio da protecção dos consumidores, serão adoptadas medidas concretas para reforçar a aplicação efectiva de regras comuns em toda a Europa. Em 2009, a Comissão prosseguirá os trabalhos da Estratégia da União Europeia em matéria de saúde,

nomeadamente para ajudar os Estados-Membros a promoverem o mais eficazmente possível a saúde pública. A Comissão examinará designadamente o papel que a UE pode desempenhar para ajudar a reduzir as desigualdades em matéria de saúde na Europa.

Também em 2009, a criação de uma política comum de imigração continuará a ser uma prioridade, com vista a integrar a imigração nas políticas mais vastas da UE a favor do crescimento económico, da competitividade e da inclusão social.

No domínio da segurança dos cidadãos, a Comissão apresentará uma série de propostas relativas a formas específicas e a novas formas de criminalidade: maior prevenção do abuso e do tráfico de crianças; cooperação internacional reforçada para combater e prevenir ciberataques; e combater o risco de ataques terroristas em domínios como as ameaças químicas, biológicas, nucleares e radiológicas.

➤ **A Europa como parceiro mundial**

Neste domínio, o Programa salienta que, “num mundo globalizado, a Europa não pode alcançar os objectivos e enfrentar os desafios acima mencionados fechada numa redoma”. Estes devem ser abordados e projectados através da política externa da UE, que combinará sempre uma abordagem estratégica de longo prazo com a reacção face às exigências imediatas da política externa. A Comissão continuará a desempenhar um papel central nas diversas cimeiras internacionais previstas e tentará ao mesmo tempo restabelecer a confiança no sistema financeiro internacional e desenvolver uma reflexão de mais longo prazo sobre a reforma da governação económica mundial.

➤ **Prioridades interinstitucionais de comunicação previstas para 2009:**

- Eleições do Parlamento Europeu de 2009;
- Energia e alterações climáticas;
- 20.º Aniversário das mudanças democráticas ocorridas na Europa Central e Oriental;
- Crescimento sustentável, emprego e solidariedade.

➤ **Outras prioridades de comunicação previstas para 2009:**

- Futuro de uma Europa dos cidadãos;

- A Europa no mundo.

Uma vez que 2009 será o Ano Europeu da Criatividade e Inovação, dedicar-se-á especial atenção a este tema no contexto da prioridade de comunicação relativa ao crescimento sustentável, emprego e solidariedade.

O **Programa Legislativo e de Trabalho da Comissão Europeia para 2009** está organizado da seguinte forma:

- 1) Iniciativas estratégicas;
- 2) Iniciativas prioritárias;
- 3) Iniciativas de simplificação;
- 4) Retirada de propostas pendentes;

Dando cumprimento à solicitação feita pela Comissão de Assuntos Europeus, interessa, nesta sede, analisar somente as iniciativas que se relacionam directamente com matéria respeitante ao âmbito de actuação da Comissão de Defesa Nacional e destas, realçar aquelas que, por se antolharem especialmente relevantes, justifiquem um acompanhamento próximo por parte desta Comissão. Salientamos ainda, embora de uma forma não exaustiva, algumas iniciativas que, em nosso entender, indirectamente se relacionam com as competências da Comissão de Defesa Nacional.

III. Iniciativas da Comissão Europeia para 2009

- 1.** Das **iniciativas estratégicas** da Comissão Europeia para 2009, a única que se inclui, em meu entender, no âmbito material da Comissão de Defesa Nacional, é a respeitante à **“Estratégia e desafios do alargamento”**.

➤ **Estratégia e desafios do alargamento**

(Tipo de proposta ou acto - Acção não legislativa/Comunicação da Comissão)

De acordo com o Programa Legislativo em apreciação, em 2009 a Comissão tomará medidas com vista a aplicar o consenso renovado sobre o alargamento, incluindo o pedido do Conselho de acelerar o processo de estabilização e de associação dos países dos Balcãs Ocidentais.

O alargamento contribui para o interesse estratégico da UE em termos de estabilidade, segurança e prevenção dos conflitos, e contribuiu para aumentar a prosperidade e as oportunidades de crescimento, bem como para melhorar as ligações com rotas vitais dos transportes e da energia e para aumentar o peso da UE no mundo.

Face aos recentes desafios à estabilidade no Leste da UE, a aplicação coerente da política de alargamento é mais importante do que nunca. A presente agenda do alargamento da União Europeia abrange os Balcãs Ocidentais e a Turquia.

Os Balcãs Ocidentais integram-se no processo de alargamento tendo em vista a sua futura adesão à União Europeia, mas devem ainda ser superadas várias fases do processo europeu. A União Europeia comprometeu-se a definir com os países desta região um quadro político adaptado na sequência do processo de estabilização e de associação e do acompanhamento da Agenda de Salónica. A aplicação deste quadro político exige contudo esforços suplementares para superar as etapas finais necessárias para a estabilidade e prosperidade da região.

O Processo de Estabilidade e Associação (PEA) é o quadro político da UE para os países dos Balcãs Ocidentais durante todo o seu percurso até à adesão. A parceria entre a UE e os Balcãs Ocidentais é do interesse de todas as partes envolvidas: paz, estabilidade, liberdade, segurança e justiça, prosperidade, qualidade de vida, para a UE e para os países dos Balcãs Ocidentais (Croácia, Antiga República Jugoslava da Macedónia, Albânia, Bósnia e Herzegovina, Montenegro, Sérvia e Kosovo).

O PEA prossegue três objectivos: estabilização e transição rápida para uma economia de mercado, promoção da cooperação regional e perspectiva de adesão à UE. Este programa visa ajudar os países da região a ampliar capacidades em matéria de

adoção e execução de normas europeias, incluindo o acervo comunitário, bem como de normas internacionais.

O PEA constitui uma parceria progressiva, oferecendo a União Europeia uma mistura de concessões comerciais, assistência económica e financeira³ e relações contratuais. Cada país avança conforme cumpre os seus compromissos no contexto do PEA. Os Relatórios intercalares anuais fazem o ponto do processo de aproximação à União Europeia dos países dos Balcãs Ocidentais.

Após a abordagem regional da UE para os Balcãs Ocidentais de 1997, a Comissão Europeia apresentou, em 1999, uma visão mais ambiciosa para o desenvolvimento da região – o Processo de Estabilidade e Associação. Os seus instrumentos foram formulados na Cimeira de Zagreb em Novembro de 2000. Por seu lado, a Cimeira de Salónica, em Junho de 2003, enriqueceu o PEA com aspectos inspirados na estratégia de alargamento, para melhor responder aos novos desafios. A Agenda de Salónica introduziu uma gama de novos instrumentos para apoiar o processo de reforma nos países dos Balcãs Ocidentais e aproximá-los da União Europeia. Os mais avançados destes novos instrumentos são as Parcerias Europeias, inspiradas nas parcerias de adesão para os países candidatos. O primeiro grupo de parcerias europeias foi aprovado em 2004: ao identificarem prioridades a que os países hão-de atender a

³ *Os Balcãs Ocidentais têm beneficiado de uma ajuda financeira significativa proveniente da UE, nomeadamente pelo programa CARDS, destinado a apoiar as reformas políticas e económicas necessárias na perspectiva de uma adesão futura à UE. Entre 2000 e 2006, o montante total das subvenções ascende a 5,4 mil milhões de euros para a região. O Banco Europeu de Investimento (BEI) concedeu empréstimos no valor de 2 mil milhões de euros. A partir de 2007, um novo instrumento de ajuda de pré-adesão (IAP) substituiu o conjunto dos instrumentos existentes a favor dos países candidatos e dos países potencialmente candidatos à adesão para, no futuro, constituir uma ajuda de pré-adesão única. As vertentes deste novo instrumento, que financiam as etapas de transição e o reforço das instituições, bem como a cooperação regional e transfronteiriça, serão acessíveis tanto aos potenciais candidatos, como aos países candidatos. As três outras vertentes (financiamento dos recursos regionais e humanos e do desenvolvimento rural) precedem os fundos estruturais da Comunidade que necessitam de importantes capacidades de gestão financeira adaptadas ao sistema da UE e, por conseguinte, estão reservados aos países candidatos. Uma assistência em matéria de infra-estruturas, de desenvolvimento regional, bem como ao nível das políticas sociais e do emprego, será também posta à disposição dos potenciais candidatos através da vertente relativa ao reforço das instituições.*

curto e médio prazo, as parcerias europeias ajudarão os países dos Balcãs Ocidentais a realizarem as suas reformas e preparativos para a futura adesão.

Todos os países dos Balcãs Ocidentais têm a perspectiva de adesão futura à União Europeia, objectivo reconhecido pelo Conselho Europeu da Feira em Junho de 2000 e confirmado pelo Conselho Europeu de Salónica de Junho de 2003. O Conselho Europeu de Junho de 2005 reconfirmou inequivocamente estes anteriores compromissos.

A **Croácia** e a **Antiga República Jugoslava da Macedónia**, embora tenham obtido o estatuto de países candidatos, continuam a fazer parte do PEA. Os restantes países dos Balcãs Ocidentais são países candidatos potenciais: Albânia, Bósnia e Herzegovina, Montenegro, Sérvia e Kosovo, ao abrigo da Resolução 1244/99 do Conselho de Segurança das Nações Unidas.

Em Janeiro de 2006, a Comissão Europeia adoptou a Comunicação “Os Balcãs Ocidentais rumo à UE: consolidação da estabilidade e aumento da prosperidade”⁴. A Comunicação avalia os progressos realizados desde a Cimeira de Salónica e estabelece medidas concretas para reforçar a política da UE para os Balcãs Ocidentais, bem como os seus instrumentos.

A maior parte dos compromissos assumidos no âmbito da Agenda de Salónica foi respeitada, tanto pela UE como pelos países dos Balcãs Ocidentais.

O diálogo político e a cooperação no domínio da política externa e de segurança comum (PESC) foram reforçados, em especial no que diz respeito ao alinhamento dos países da região sobre as posições comuns, diligências e declarações que são da competência da PESC.

⁴ Comunicação da Comissão, de 27 de Janeiro de 2006: Os Balcãs Ocidentais na via para a União Europeia: reforçar a estabilidade e a prosperidade [COM(2006) 27 - Não publicada no *Jornal Oficial*].

Foi criado um fórum político UE-Balcãs Ocidentais e os diálogos políticos bilaterais foram alargados ao conjunto dos países dos Balcãs Ocidentais.

A UE prosseguiu as suas missões de manutenção da paz e de prevenção dos conflitos na Antiga República Jugoslava da Macedónia ou na Bósnia e Herzegovina ao abrigo da PESC e da política europeia de segurança e de defesa (PESD) e apoiou ainda activamente a Missão das Nações Unidas no Kosovo (MINUK) que entrou em funções em 1999.

No âmbito da manutenção da paz e segurança no Kosovo, é da responsabilidade da União Europeia a Missão Eulex, aprovada em 4 de Fevereiro de 2008⁵. A missão europeia de polícia e de justiça no Kosovo (Eulex), comandada pelo general francês Yves de Kermanbon, já está operacional e constitui a mais importante operação civil jamais lançada pela União Europeia. A Eulex é composta, no seu lançamento, por 1400 membros internacionais e 500 membros locais. Até à próxima Primavera, os números irão aumentar para 1900 e 1100, respectivamente. Na EULEX incluem-se 13 portugueses da Polícia de Segurança Pública. Juristas, polícias e pessoal aduaneiro da missão europeia terão como objectivo assegurar o estado de direito no Kosovo, que proclamou a sua independência no passado dia 17 de Fevereiro.

A União Europeia tomou a decisão de colocar a missão Eulex em marcha no passado mês de Fevereiro, mas a sua fase operacional, durante algum tempo planeada para Junho, acabou por ser adiada até agora, por causa da oposição da Sérvia que reclamava o aval da ONU, condição igualmente requerida pela Rússia, que dispõe de veto no Conselho de Segurança das Nações Unidas. O acordo de 26 de Novembro na ONU especifica que a Eulex terá um estatuto neutro acerca da independência do Kosovo, um dos pontos do acordo exigido por Belgrado.

A independência do Kosovo foi reconhecida, até ao momento, por 53 países, nomeadamente pelos Estados Unidos e pela maioria dos Estados-membros da UE, incluindo Portugal.

⁵ Acção Comum 2008/124/PESC do Conselho, de 4 de Fevereiro de 2008, sobre a Missão da União Europeia para o Estado de Direito no Kosovo, EULEX KOSOVO

A Comissão adoptou, no seu documento de estratégia anual para 2009⁶, a política de alargamento da União Europeia, sublinhando o papel que esta política desempenha no interesse estratégico da UE na estabilidade, segurança e prevenção de conflitos, e é especificamente nesta perspectiva que se inclui no presente parecer esta temática, considerando que a Comissão de Defesa deverá acompanhar este processo na óptica da Política Europeia de Segurança e de Defesa (PESD).

2. Das iniciativas prioritárias da Comissão Europeia para 2009, identificamos somente o “Pacote de Combate ao Terrorismo” como passível de incluir no âmbito material da Comissão de Defesa Nacional.

➤ **Pacote de combate ao terrorismo**

(Tipo de proposta ou acto - Acção não legislativa/Comunicação da Comissão)

O chamado Pacote de Combate ao Terrorismo inclui quatro instrumentos fundamentais:

- a) Comunicação relativa às ameaças químicas, biológicas, nucleares e radiológicas;
- b) Comunicação relativa à biopreparação;
- b) Plano de Acção sobre a redução do risco radiológico/nuclear na União Europeia;
- d) Boas práticas em matéria de prevenção e resposta a incidentes químicos, biológicos, nucleares e radiológicos, incluindo detecção.

Este pacote tem como desígnio indicar quais as políticas que podem ser lançadas para fazer face às ameaças químicas, biológicas, nucleares e radiológicas, incluindo os meios técnicos e científicos que possam ser usados pelos terroristas para perpetrar os ataques.

⁶ *Bruxelas, 13.2.2008, COM(2008) 72 final - COMUNICAÇÃO DA COMISSÃO AO CONSELHO, AO PARLAMENTO EUROPEU, AO COMITÉ ECONÓMICO E SOCIAL EUROPEU E AO COMITÉ DAS REGIÕES -Estratégia Política Anual para 2009*

O objectivo central é garantir que serão envidados todos os esforços possíveis ao nível da União Europeia para impedir os terroristas e futuros possíveis terroristas de terem acesso a substâncias ou armas radiológicas, biológicas ou químicas.

O terrorismo representa uma ameaça significativa para a segurança da Europa, para os valores das nossas sociedades democráticas e para os direitos e liberdades dos cidadãos europeus.

A acção desenvolvida pela União Europeia tem sido intensificada desde o 11 de Setembro, e especialmente desde os ataques de Madrid, em 2004, e de Londres, em 2005. Na sequência das propostas apresentadas pela Presidência e pelo Coordenador da Luta Antiterrorista, o Conselho aprovou a Estratégia Antiterrorista da UE, que envolve a União Europeia no combate global ao terrorismo.

A actual Estratégia Antiterrorista da UE abrange quatro vertentes de trabalho: a prevenção, a protecção, a perseguição e a reacção.

Prevenir - O primeiro objectivo consiste em evitar a eclosão do terrorismo, combatendo os factores de expansão do terrorismo que podem conduzir à radicalização e ao recrutamento, na Europa e no resto do mundo. A fim de melhorar a coordenação entre os Estados-Membros e a União, o Conselho aprovou uma estratégia e um plano de acção pormenorizado para combater a radicalização e o recrutamento (2005). A União Europeia contribui, através das suas operações de gestão de crise, militares e civis, no âmbito da PESC, para melhorar o ambiente de segurança, o que afecta as condições favoráveis a uma radicalização violenta nos países terceiros.

Proteger - O segundo objectivo da estratégia da UE consiste em proteger os cidadãos e as infra-estruturas e reduzir a nossa vulnerabilidade a atentados, melhorando designadamente a segurança das fronteiras, dos transportes e das infra-estruturas críticas.

A investigação destinada a melhorar a protecção dos alvos "fáceis" e "difíceis" contra o terrorismo é uma das primeiras prioridades do "Sétimo Programa-Quadro de Investigação (2007-2013)" que atribuiu 1400 milhões de euros para esse fim.

Perseguir - O terceiro objectivo da estratégia antiterrorista consiste em perseguir e investigar os terroristas através das nossas fronteiras e em todo o mundo, impedir o planeamento, as deslocações e as comunicações, dismantelar as redes de apoio, cortar o financiamento e o acesso a material utilizável em atentados e entregar os terroristas à justiça. Também no "Sétimo Programa-Quadro da Investigação (2007-2013)", um financiamento significativo é dedicado ao reforço da *protecção contra explosivos convencionais e contra ataques terroristas não convencionais* (químicos, biológicos, radiológicos, nucleares).

Reagir - O quarto objectivo da Estratégia Antiterrorista da UE é a preparação para gerir e minimizar as consequências dos atentados terroristas, tornando-nos mais capazes de fazer face à fase de rescaldo, à coordenação da reacção e às necessidades das vítimas. Para esse fim foram identificados os meios e as capacidades militares susceptíveis de apoiar os esforços coordenados da UE de reacção a situações de catástrofe. Contam-se entre eles o transporte estratégico (aéreo/marítimo), o transporte tático (helicópteros), unidades médicas, hospitais e logística de campanha. Foram ultimados os processos de adequação das necessidades de transporte aos meios de transporte disponíveis, militares ou fretados aos Estados-Membros.

A luta contra o terrorismo desempenha um papel significativo e cada vez maior no âmbito da política externa e de segurança comum da União, bem como nas suas relações internacionais a um nível mais amplo. As Nações Unidas estão a intensificar o seu papel no combate contra o terrorismo, no que são fortemente apoiadas pela União Europeia. Exemplos dessa acção são a adopção da Convenção contra o Terrorismo Nuclear (2005) e da Estratégia Antiterrorista das Nações Unidas (2006). A UE continua a insistir numa convenção abrangente das Nações Unidas contra o terrorismo.

No âmbito do G8, a Comissão e diversos Estados-Membros apoiam os esforços globais de redução do risco de obtenção, pelos terroristas, de armas de destruição maciça. A União, por exemplo, apoia os esforços da Rússia no sentido de reduzir as suas reservas excedentárias de armas nucleares e químicas. E estão a ser implementadas acções comuns da UE de apoio às actividades de não-proliferação da Agência Internacional da Energia Atómica (AIEA) e da Organização para a Proibição de Armas Químicas (OPAQ). A União presta igualmente um sólido apoio aos esforços desenvolvidos no sentido de evitar a disseminação de armas biológicas.

O Pacote de Combate ao Terrorismo, incluído como iniciativa prioritária no programa de trabalho da Comissão Europeia para 2009, será mais um passo fundamental na luta da União contra este flagelo, e a sua execução, pela sua relevância temática, deverá ser acompanhada pela Comissão de Defesa Nacional.

3. Das **iniciativas de simplificação** que a Comissão Europeia identifica para 2009, a reformulação da **“Directiva relativa aos equipamentos marítimos”** deverá ser acompanhada pela Comissão de Defesa, considerando as suas competências no âmbito dos Assuntos do Mar.

➤ **Directiva relativa aos equipamentos marítimos**

(Tipo de acto de simplificação - Reformulação)

A Directiva relativa aos equipamentos marítimos (Directiva 96/98/CE) tem por objectivo melhorar a segurança marítima e a prevenção da poluição marinha, através da aplicação uniforme dos instrumentos internacionais relevantes relacionados com os equipamentos a instalar a bordo de navios e para os quais são emitidos certificados de segurança pelos Estados-membros, em conformidade com as convenções internacionais.

Este instrumento jurídico surgiu no quadro da política comum de transportes, mais especificamente no âmbito das medidas de segurança no sector dos transportes marítimos, com o objecto primordial de prevenir os acidentes marítimos, em especial

com os que provocam perda de vidas humanas e poluição dos mares e costas dos Estados-membros.

A Directiva 96/98/CE foi sujeita a alterações técnicas por três vezes desde a sua adopção⁷, estando em preparação mais duas novas alterações técnicas (relativas ao procedimento de comité e aos anexos técnicos). Por outro lado, o novo quadro legislativo para a comercialização de produtos terá repercussões directas sobre uma série de disposições de base (organismos notificados, vigilância do mercado e cláusula de salvaguarda). Por último, o actual sistema de actualizações técnicas periódicas necessita de uma revisão aprofundada para poder acompanhar o ritmo da legislação adoptada pela Organização Marítima Internacional. Pretende-se, assim, reformular ou revogar a directiva em vigor, substituindo-a por uma nova directiva.

Por último, embora não constem expressamente do Programa Legislativo da Comissão para 2009, enunciam-se, de seguida, os itens relativos à **Política Marítima Integrada** que estão previstos na **Estratégia Política Anual da Comissão Europeia para 2009**:⁸

- Plano de Acção para o desenvolvimento de uma rede europeia de observação e de dados sobre o meio marinho;
- Plano de Acção para a implantação de sistemas marítimos electrónicos;
- Apoiar o desenvolvimento de sistemas electrónicos para a vigilância do meio marinho (identificação e seguimento a longa distância) pela Agência Europeia da Segurança Marítima (AESM);
- Reforma da organização comum do mercado dos produtos da pesca e da aquicultura.

⁷ Directiva 2008/67/CE da Comissão, de 30 de Junho de 2008; Directiva 2002/75/CE da Comissão, de 2 de Setembro de 2002; Directiva 2001/53/CE da Comissão, de 10 de Julho de 2001.

⁸ Bruxelas, 13.2.2008, COM (2008) 72 final - COMUNICAÇÃO DA COMISSÃO AO CONSELHO, AO PARLAMENTO EUROPEU, AO COMITÉ ECONÓMICO E SOCIAL EUROPEU E AO COMITÉ DAS REGIÕES - **Estratégia Política Anual para 2009, Anexo – Acções fundamentais previstas para 2009**, pág. 17.

IV - Conclusões

1. A Comissão de Assuntos Europeus solicitou à Comissão de Defesa Nacional, ao abrigo do artigo 7º da Lei n.º 43/2006, de 25 de Agosto, o envio de parecer sobre o Programa Legislativo e de Trabalho da Comissão Europeia para 2009.
2. As iniciativas da Comissão Europeia para 2009 que se podem incluir no âmbito material da competência da Comissão de Defesa Nacional são as seguintes: Estratégia e Desafios do Alargamento; Pacote de Combate ao Terrorismo; Directiva relativa aos Equipamentos Marítimos.
3. O Processo de Alargamento da União Europeia, tendo em conta o seu interesse estratégico na estabilidade, segurança e prevenção de conflitos, deverá ser acompanhado pela Comissão de Defesa Nacional no âmbito da Política Europeia de Segurança e de Defesa (PESD).
4. O Pacote de Combate ao Terrorismo, incluído como iniciativa prioritária no programa de trabalho da Comissão Europeia para 2009, será mais um passo fundamental na luta da União contra este flagelo, e a sua execução, pela sua relevância temática, deverá ser acompanhada por esta Comissão.
5. A reformulação da Directiva relativa aos Equipamentos Marítimos (Directiva 96/98/CE) que tem por objectivo melhorar a segurança marítima e a prevenção da poluição marinha, inclui-se no âmbito das competências da Comissão de Defesa Nacional, nomeadamente por respeitar aos Assuntos do Mar e, nessa conformidade, o acompanhamento do processo de alteração deste instrumento jurídico comunitário incumbe a esta Comissão parlamentar.

Face ao exposto, a Comissão de Defesa Nacional é de:

PARECER

Que o presente parecer se encontra em condições de ser remetido à Comissão de Assuntos Europeus, para os efeitos legais e regimentais aplicáveis.

Palácio de S. Bento, 16 de Dezembro de 2008

O Presidente da Comissão

O Deputado Relator

(Júlio Miranda Calha)

(Manuel Correia de Jesus)